

Ofício nº 343/2022 – G.P.
Proc. CM nº 5470/2022 e 3731/2022

Santo André, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Cópia das leis promulgadas pelo Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
149/2022	10.613/2022	Institui o “Dia da Imigração Judaica” no calendário oficial do município de Santo André.
155/2022	10.615/2022	Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, a toda criança vítima de abuso sexual, prioridade no atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde da cidade de Santo André, e dá outras providências.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IGS

